LEI MUNICIPAL Nº 906, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Institui o Memorial dos Pioneiros de Itapoá.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito de Itapoá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 68, inciso V, e 52, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Memorial dos Pioneiros”, localizado no Cemitério de Itapema do Norte, destinado a homenagear e preservar a história dos fundadores do município de Itapoá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 02 de setembro de 2019.

MARLON ROBERTO NEUBER

Prefeito de Itapoá

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

Este texto não substitui o publicado no DOM/SC edição 2924/19 pag. 716 em 09-09-2019